#### **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Modificativa n. 05/2019 no Projeto de Lei n.46 de 2019, Protocolada Nesta Casa de Leis em 14 de agosto de 2019, às 11h e 31 min.

#### Ementa:

"ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: MAURÍCIO GODOY PRADO

Nobres Pares da Comissão de Justiça e Redação.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a Emenda Modificativa n. 05/2019 no Projeto de Lei em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

# **RELATÓRIO**

A Emenda Modificativa n.05/2019 no Projeto de Lei n. 046/2019, vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Emenda Modificativa n. 05/2019 no Projeto de Lei n.046/2019, que "ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tendo em vista que a proposição atende as normas legais e constitucionais, entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

3º Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.05/2019 no Projeto de Lei n.046/2019

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Sob a minha visão, a proposta está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

### **VOTO**

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Emenda Modificativa n.05/2019 no Projeto de Lei n. 046/2019, de autoria do Poder Executivo, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 15 de agosto de 2019.

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Relatora

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CARREGOS

DATA: 16/08/2019

Parecer 1/2019 A Emenda 6 ao Projeto de Lei 46/3



3º Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.05/2019 no Projeto de Lei n.046/2019